

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 053/2025

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais para criação de espaço lúdico**, visando, atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, estado do Pará.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	APONTADOR LÁPIS, EM METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM DEPÓSITO.	UNIDADE	8	R\$ 4,53	R\$ 36,24
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 45MM, COR BRANCA.	UNIDADE	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TINTA COR AZUL, FABRICADA EM PLÁSTICO RESTENTE TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESCRITA GROSSA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 49,70	R\$ 397,60
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TINTA COR PRETA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESTENTE TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESCRITA GROSSA, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 51,04	R\$ 408,32
5	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, CARGA DE CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 49,67	R\$ 1.986,80
6	COLA BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, LIQUÍDA, COM BICO APLICADOR. FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	8	R\$ 30,60	R\$ 244,80
7	COLA GLITTER, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. CADA POTE CONTENDO 23G.	CAIXA	20	R\$ 21,38	R\$ 427,60
8	GIZ DE CERA ESCOLAR, CORES SORTIDAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 48G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80	R\$ 4,73	R\$ 378,40
9	LÁPIS DE COR, CORPO SEXTAVADO, EM MADEIRA, COM CORES SORTIDAS. CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	80	R\$ 10,41	R\$ 832,80
10	LÁPIS PRETO, CARGA GRAFITE 2B, CORPO EM MADEIRA, SEM BORRACHA APAGADORA. CAIXA COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 52,47	R\$ 419,76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, CORES SORTIDAS, 180G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
12	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO CHANFRADO, Nº 18 MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO.	UNIDADE	80	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40
13	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, Nº 16 MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO.	UNIDADE	80	R\$ 11,57	R\$ 925,60
14	PAPEL EMBORRACHADO, TIPO EVA COM GLITTER, TAMANHO (C X L) 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	80	R\$ 3,88	R\$ 310,40
15	PAPEL EMBORRACHADO, TIPO EVA LISO, TAMANHO (C X L) 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	80	R\$ 2,65	R\$ 212,00
16	PAPEL EMBORRACHADO, TIPO EVA ESTAMPADO, TAMANHO (C X L) 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
17	PAPEL CARTOLINA, TAMANHO 50 X 66CM, GRAMATURA 150, COR BRANCA.	UNIDADE	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
18	PAPEL CARTÃO, DUPLA FACE, TAMANHO 50 X 70CM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
19	PAPEL SULFITE A4 75G COM 4 CORES (AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE), PACOTE 100 FOLHAS.	PACOTE	40	R\$ 12,53	R\$ 501,20
20	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BRANCO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8	R\$ 278,89	R\$ 2.231,12
21	TELA PARA PINTURA, COR BRANCA, TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA, ESTRUTURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 30X40 CM.	UNIDADE	80	R\$ 20,68	R\$ 1.654,40
22	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. CADA POTE CONTENDO 15ML.	CAIXA	40	R\$ 5,08	R\$ 203,20
23	TESOURA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13CM.	UNIDADE	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
24	TESOURA, TIPO PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 8 POLEGADAS, TAMANHO 22CM, COR PRETA.	UNIDADE	8	R\$ 26,49	R\$ 211,92
25	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS A 25 X L 27CM X C 40CM, CAPACIDADE 20 LITROS, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES.	UNIDADE	16	R\$ 39,58	R\$ 633,28
26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, DIMENSÕES APROXIMADAS A 14CM X L 28CM X C 41CM, CAPACIDADE 10 LITROS, CORPO E TAMPA TRANSPARENTES.	UNIDADE	8	R\$ 27,85	R\$ 222,80
27	CESTA ORGANIZADORA, MATERIAL PROLIPOPILENO, SEM TAMPA, COR BRANCA, LARGURA: 29 CM X ALTURA: 12,5 CM X PROFUNDIDADE: 19,5 CM.	UNIDADE	8	R\$ 29,62	R\$ 236,96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	ALMOFADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OU ALGODÃO), ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM X 40 CM, COSTURA REFORÇADA, CORES SORTIDAS, ADEQUADA PARA USO DECORATIVO E/OU CONFORTO EM CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS.	UNIDADE	20	R\$ 39,56	R\$ 791,20
29	JOGO - KIT BOX EMOÇÕES, CARTÕES ELABORADOS PARA ESTIMULAR AS HABILIDADES COGNITIVAS DA CRIANÇA EM FASE PRÉ-ESCOLAR, PODENDO SER MANUSEADOS DE FORMA AUTÔNOMA, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DIDÁTICA DE UM ADULTO. O BOX CONTÉM: 14 CARTÕES, GUIA PARA PAIS E EDUCADORES COM DICAS ÚTEIS DE COMO CONHECER E LIDAR MELHOR COM AS EMOÇÕES.	UNIDADE	4	R\$ 48,29	R\$ 193,16
30	JOGO - DROGAS: APRENDA A DIZER NÃO. PROJETO EDUCA BRASIL. DIMENSÕES 45 x 27 x 6 CM. PESO 1 KG. ATRAVÉS DO JOGO AS CRIANÇAS RECEBEM INFORMAÇÕES DOS RISCOS E DAS CONSEQUÊNCIAS DAS DROGAS PARA A SAÚDE, COMO TAMBÉM APRENDEM A VALORIZAR UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL, DIANTE DA OFERTA E DOS RISCOS QUE A DROGA TRAZ A SOCIEDADE. ADEQUADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS.	UNIDADE	4	R\$ 190,33	R\$ 761,32
31	JOGO - QUEBRA CABEÇA MONTANDO HISTORINHAS, COM MÍNIMO 4 HISTORINHAS, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO 4.5 X 23.5 X 22 CM.	UNIDADE	4	R\$ 43,28	R\$ 173,12
32	JOGO DOS DILEMAS - 40 CARTAS PARA TRABALHAR VALORES ÉTICOS COM AS CRIANÇAS, DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 8.0 X 10.0 X 20.0 CM.	UNIDADE	4	R\$ 50,97	R\$ 203,88
33	KIT MÉDICO – BRINQUEDO EDUCATIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSTO POR UMA MALETA CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS.	UNIDADE	4	R\$ 56,97	R\$ 227,88
34	CASINHA DE MADEIRA INFANTIL ESTILO MALETA, ABRE E FECHA, MATERIAL MDF, COM QUATRO AMBIENTES, ACOMPANHA KIT DE MÓVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 14 X 41 CM.	UNIDADE	4	R\$ 182,44	R\$ 729,76
35	KIT DE COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM 16 PEÇAS, INCLUINDO FOGÃOZINHO, PRATOS, TALHERES E COMIDINHAS DIVERSAS. ADEQUADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS.	KIT	4	R\$ 69,64	R\$ 278,56
36	KIT COMIDINHA, MATERIAL PLÁSTICO, COM FRUTAS E VERDURAS COLORIDAS E DIVERSAS, COM NO MÍNIMO 10 PEÇAS.	KIT	4	R\$ 30,25	R\$ 121,00
37	LOUSA MÁGICA - FORMATO REGULAR, COLORIDO, O PRODUTO CONTÉM: 01 LOUSA MÁGICA E 01 CANETA, MEDIDAS DO PRODUTO 25CM X 18CM, MEDIDAS DA ÁREA DA LOUSA 17CM X 11,5CM.	UNIDADE	4	R\$ 20,77	R\$ 83,08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	CARRINHO DE FRICÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS. FORNECIMENTO EM KIT CONTENDO [8] UNIDADES.	KIT	4	R\$ 25,65	R\$ 102,60
39	BAMBOLÊ - ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PVC, DIÂMETRO 0,70, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	8	R\$ 16,98	R\$ 135,84
40	BOLA FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA:68 70CM, PESO:41 /450GRS, CÂMARA TIPO ARBILITY, TIPO TERMOTEC, ACABAMENTO EM PU ULTRA 100%, MIOLO TIPO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	4	R\$ 127,26	R\$ 509,04
41	CARRINHO DE BONECA LAPELA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 48 X 32 X 41 CM, CARRINHO COM HASTE PARA A CRIANÇA EMPURRAR A BONECA, POSSUI RODINHAS GRANDES, CAPOTA REGULÁVEL, PORTA-OBJETOS.	UNIDADE	4	R\$ 147,19	R\$ 588,76
42	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE, LOUSA INFANTIL PARA GIZ E CANETA, DE UM LADO LOUSA VERDE EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, DO OUTRO QUADRO BRANCO EM CHAPA DE AÇO BRANCO MAGNÉTICO, MOLDURA EM MADEIRA, ACOMPANHA CANETA, GIZ, APAGADOR E LETRAS DO ALFABETO IMANTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 50 CM.	UNIDADE	4	R\$ 233,91	R\$ 935,64
43	BOMBA ENCHER BOLA, NOME BOMBA DE ENCHER BOLA - BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLEACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UNIDADE	4	R\$ 25,66	R\$ 102,64
44	JOGO DA VELHA EM MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: 10 PEÇAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X200MM.	UNIDADE	4	R\$ 34,73	R\$ 138,92
45	JOGO - TORRE INTELIGENTE, MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF CONTÉM: 18 PLACAS DE 7,5 X 5CM COM IMAGEM DAS CORES E 45 PINOS COLORIDOS DE 3,5CM DE ALTURA. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. TENS INCLUSOS: CAIXA DE MADEIRA + 18 PLACAS + 45 CILINDROS.	UNIDADE	4	R\$ 43,08	R\$ 172,32
46	DOMINÓ EDUCATIVO COM TEMA DE ANIMAIS, EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 27,78	R\$ 111,12
47	DOMINÓ EDUCATIVO NÚMEROS E QUANTIDADES, EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 27,63	R\$ 110,52
48	DOMINÓ EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 27,68	R\$ 110,72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO PROFISSÕES, CONFECCIONADO EM MDF, 40 PEÇAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 28,65	R\$ 114,60
50	JOGO EDUCATIVO "ESQUEMA CORPORAL" PARA MONTAGEM, COMPOSTO POR PLACAS ILUSTRADAS CONFECCIONADAS EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONTENDO AS FORMAS DE UM MENINO E DE UMA MENINA, COM PEÇAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM, ACABAMENTO EM PINTURA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA, BORDAS LIXADAS E ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA. INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS PARTES DO CORPO HUMANO.	UNIDADE	4	R\$ 91,91	R\$ 367,64
51	JOGO EDUCATIVO TANGRAM, ESTIMULA O DESAFIO, A MONTAGEM DE GRAVURAS E O RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL MDF, COM 70 PEÇAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 18 X 18 X 5 CM.	UNIDADE	4	R\$ 64,22	R\$ 256,88
52	JOGO EMPATIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 50 QUESTOES PARA APRIMORAR A COMPREENSAO DO OUTRO (BARALHO), DIMENSÕES: 8,1 X 9,5 X 1,7 CM.	UNIDADE	4	R\$ 55,73	R\$ 222,92
53	JOGO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL, JOGO COM 8 PLACAS, COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 1 PLACA COM ORIFÍCIOS E CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 174,68	R\$ 698,72
54	JOGO COMPORTAMENTO ADOLESCENTE - 100 PERGUNTAS SOBRE OS DILEMAS DOS JOVENS (BARALHO), DIMENSÕES: 8,1 X 9,5 X 1,7 CM.	UNIDADE	4	R\$ 48,08	R\$ 192,32
55	BONECA, MATERIAL EM VINIL, CORPO COM ENCHIMENTO DE FIBRA, ACOMPANHA ROUPINHA, ALTURA APROXIMADA 40 CM. COR DA BONECA: UMA BRANCA E UMA NEGRA.	UNIDADE	4	R\$ 73,83	R\$ 295,32
56	BLOCOS DE MONTAR INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, COM 100 PEÇAS DE DIVERSOS TAMANHOS E CORES. ACOMPANHA EMBALAGEM PARA GUARDAR AS PEÇAS.	UNIDADE	4	R\$ 93,03	R\$ 372,12
57	VIOLÃO, INSTRUMENTO MUSICAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 39 CM.	UNIDADE	4	R\$ 37,90	R\$ 151,60
58	BONECA BARBIE ARTICULADA, COM ARTICULAÇÕES NO PESCOÇO, BRAÇOS, COTOVELO, PULSOS, DORSO, QUADRIL, COXAS, JOELHOS E TORNOZELOS. ACOMPANHADA DE TRAJES E ACESSÓRIOS TEMÁTICOS. BONECA IGUAL OU SUPERIOR A BONECA BARBIE ORIGINAL.	UNIDADE	4	R\$ 103,91	R\$ 415,64
59	BONECO, MATERIAL EM VINIL, CORPO COM ENCHIMENTO DE FIBRA, ACOMPANHA ROUPINHA, ALTURA APROXIMADA 40 CM. COR DO BONECO: UM BRANCO E UM NEGRO.	UNIDADE	4	R\$ 74,20	R\$ 296,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	KIT 10 MINIATURAS ANIMAIS DA FAZENDA, SORTIDOS EM ESPECIES, CORES E TAMANHOS, MATERIAL BORRACHA, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	4	R\$ 39,77	R\$ 159,08
61	KIT 8 MINIATURAS DINOSSAUROS JURÁSSICOS ANIMAIS DE BRINQUEDO, SORTIDOS EM ESPECIES, CORES E TAMANHOS, MATERIAL BORRACHA, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.	KIT	4	R\$ 35,49	R\$ 141,96
62	CUBO MÁGICO, MATERIAL EM PLÁSTICO, VERSÃO 3X3, COMPOSTO POR 6 FACES DE 6 CORES DIFERENTES. ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,7 CM.	UNIDADE	4	R\$ 9,48	R\$ 37,92
63	CAIXA ENCAIXA - JOGO DE ENCAIXE DE PEÇAS E CHAVES EM QUE A CRIANÇA PRECISA ENCAIXAR UMA DAS PECINHAS COLORIDAS EM SEUS RESPECTIVOS ESPAÇOS, CONTÊM 18 PEÇAS DE FORMATOS E CORES DIFERENTES, 6 CHAVES MISTERIOSAS, CAIXA E ADESIVOS PARA DECORAR AS PEÇAS CERTAS, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E SEM ARESTAS, RECOMENDADO PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS.	UNIDADE	4	R\$ 108,11	R\$ 432,44
64	TECLADO MUSICAL INFANTIL, COM 31 TECLAS, 8 SONS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, 8 CONTROLES DE ANDAMENTO, 4 SONS DE TAMBORES, SELEÇÃO DE UM TOQUE PARA AS 6 MELODIAS FAVORITAS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO, CONTROLE DE VOLUMES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 18 CM, NECESSÁRIAS 4 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS), PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	4	R\$ 61,94	R\$ 247,76
65	FANTOCHE BONECA EMÍLIA - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 27 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA, CABELO EM LÃ, OLHO DE PLÁSTICO COM TRAVAS.	UNIDADE	4	R\$ 68,76	R\$ 275,04
66	FANTOCHE BONECO VISCONDE DE SABUGOSA - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 45 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA E TNT, OLHO DE PLÁSTICO COM TRAVAS.	UNIDADE	4	R\$ 55,27	R\$ 221,08
67	FANTOCHE BONECO SACI PERERÊ - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 45 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA E TNT, OLHO DE PLÁSTICO COM TRAVAS.	UNIDADE	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68
68	FANTOCHE BONECA CUCA - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 45 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA E TNT.	UNIDADE	4	R\$ 54,33	R\$ 217,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

69	FANTOCHE BONECA DONA BENTA - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 45 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA, CABELO EM LÃ, OLHO DE PLASTICO COM TRAVAS.	UNIDADE	4	R\$ 53,50	R\$ 214,00
70	FANTOCHE BONECA NARIZINHO - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 45 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA E TNT, CABELO EM LÃ, OLHO DE PLASTICO COM TRAVAS.	UNIDADE	4	R\$ 51,84	R\$ 207,36
71	FANTOCHE BONECO PEDRINHO - MODELO DO FANTOCHE: DE MÃO COM MOVIMENTO DE BOCA, ALTURA APROXIMADA 45 CM, MATERIAL: CONFECCIONADO EM MALHA E TNT, CABELO EM LÃ, OLHO DE PLASTICO COM TRAVAS.	UNIDADE	4	R\$ 52,28	R\$ 209,12
72	CAVALINHO INFLÁVEL CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO EM ALTA DENSIDADE, ACOMPANHA BOMBA MANUAL, TAMANHO APROXIMADO ALT: 50 X LARG: 25 X COMP: 55 CM. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	4	R\$ 71,92	R\$ 287,68
73	BONECO INFLÁVEL TEIMOSO, MATERIAL VINIL (PVC), COM BASE DE AREIA OU ÁGUA PARA SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 94 CM X 61 CM. MODELOS SORTIDOS.	UNIDADE	4	R\$ 57,05	R\$ 228,20
74	TATAME - TATAME PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM BORDAS DENTADAS PARA ENCAIXE, MATERIAL E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) MEDINDO PROXIMAMENTE 100 X 100 X 3 CM. COR AZUL.	UNIDADE	16	R\$ 192,96	R\$ 3.087,36
75	JOGO TERAPÊUTICO - PODE OU NÃO PODE? JOGO CONTENDO INSTRUÇÕES DE TAREFAS E COMPORTAMENTOS PARA CRIANÇAS, PAIS E ADOLESCENTES. COMPONENTES: 2 CONJUNTOS DE 4 CARTAS: JÁ PODE/AINDA NÃO PODE/NÃO PODE/ÀS VEZES PODE, 1 CONJUNTO DE 80 CARTAS COM TAREFAS E/OU COMPORTAMENTOS.	UNIDADE	4	R\$ 77,17	R\$ 308,68
76	JOGO - COMO SOU, COMO ME VEJO? JOGO COM PEÇAS DE EXPRESSÕES FACIAIS, SINALIZADORES DAS EMOÇÕES, CORPOS HUMANOS, BALÕES DE PENSAMENTOS. COMPONENTES: 8 CORPOS HUMANOS (VARIANDO COR E FORMA FÍSICA) EM 4 LÂMINAS; 10 PEÇAS DE EXPRESSÕES FACIAIS (VARIANDO EMOÇÃO E COR); 8 PEÇAS DE CABELO (VARIANDO COR, FORMA E COMPRIMENTO); 12 SINALIZADORES DAS EMOÇÕES NO CORPO; 1 BALÃO DE PENSAMENTO VERDE; 1 BALÃO DE PENSAMENTO VERMELHO; 1 ÓCULOS COM LENTE PRETA; 1 ÓCULOS COM LENTE VERMELHA; 1 ÓCULOS COM LENTE ESPELHADA PARA FORA; 1 MANUAL.	UNIDADE	4	R\$ 210,88	R\$ 843,52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	JOGO DAS ATIVIDADES PARENTAIS - JOGO TERAPÊUTICO COM CARTAS ILUSTRADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS. TRATA DOS CONFLITOS FAMILIARES. COMPOSIÇÃO: 1 TABULEIRO 1 DADO 55 CARTAS E 1 MANUAL.	UNIDADE	4	R\$ 89,81	R\$ 359,24
78	FAMÍLIA TERAPEUTICA EM FELTRO, COM ROUPINHAS REMOVÍVEIS - BONECOS DE FELTRO PREENCHIDOS COM FIBRA SILICONADA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 8 INTEGRANTES. TAMANHO APROXIMADO: 25 CM DE ALTURA (BONECOS ADULTOS), 20 CM DE ALTURA (CRIANÇAS), 8 CM DE ALTURA (BEBÊ). A FAMÍLIA TERAPÊUTICA É COMPOSTA DE BONECOS QUE REPRESENTAM OS MEMBROS DE UMA FAMÍLIA, SENDO UTILIZADA COMO UM RECURSO NA PSICOTERAPIA COM CRIANÇAS.	UNIDADE	4	R\$ 206,30	R\$ 825,20
79	KIT CONTENDO 4 FRASCOS DE TINTA EPSON T544 (65ML CADA), 1 FRASCO DE CADA COR: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L350. PRODUTO ORIGINAL, COM GARANTIA DE QUALIDADE	KIT	60	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
80	PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIBILIDADE COM VÁRIOS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UNIDADE	4	R\$ 39,15	R\$ 156,60
81	LIVRO NÃO ME TOCA SEU BOBOCA. AUTOR: ANDREA TAUBMAN. EDITORA: ALETRIA.	UNIDADE	4	R\$ 47,56	R\$ 190,24
82	LIVRO NINGUÉM É IGUAL A NINGUÉM. AUTOR: REGINA RENNÓ E REGINA OTERO. EDITORA: EDITORA DO BRASIL.	UNIDADE	4	R\$ 61,06	R\$ 244,24
83	LIVRO CASA DOS SENTIMENTOS. AUTOR: NANA TOLEDO. EDITORA: GATO LEITOR.	UNIDADE	4	R\$ 41,20	R\$ 164,80
84	LIVRO CHAPEUZINHO AMARELO. AUTOR: CHICO BUARQUE. EDITORA: AUTÊNTICA.	UNIDADE	4	R\$ 48,38	R\$ 193,52
85	LIVRO A BOLSA AMARELA. AUTOR: LYGIA BOJUNGA. EDITORA: CASA LYGIA BOJUNGA.	UNIDADE	4	R\$ 52,80	R\$ 211,20
86	LIVRO: A RAPOSA E AS UVAS. AUTOR: CIRANDA CULTURAL. EDITORA: CIRANDA CULTURAL.	UNIDADE	4	R\$ 8,63	R\$ 34,52
87	LIVRO: MAGICO DE OZ. AUTOR: L. FRANK BAUM. EDITORA: CIRANDA CULTURAL.	UNIDADE	4	R\$ 18,68	R\$ 74,72
88	LIVRO: DONCOVIM? A HISTÓRIA DE UMA SEMENTE DE GENTE. AUTOR: ANDRÉ J. GOMES. EDITORA: VOLTA E MEIA.	UNIDADE	4	R\$ 22,53	R\$ 90,12
89	LIVRO: OS TESOUROS DE MONIFA. AUTOR: SONIA ROSA. EDITORA: BRINQUE-BOOK.	UNIDADE	4	R\$ 43,09	R\$ 172,36
90	LIVRO: O MENINO MARROM. AUTOR: ZIRALDO. EDITORA: MELHORAMENTOS.	UNIDADE	4	R\$ 47,88	R\$ 191,52
91	LIVRO: BOX DIÁRIO DE UM BANANA - 10 VOLUMES. AUTOR: JEFF KINNEY. EDITORA: VR EDITORA.	UNIDADE	4	R\$ 295,58	R\$ 1.182,32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

92	LIVRO: CADERNO DE EXERCÍCIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA COM ASA CRIANÇAS. AUTOR: ANNE VAN STAPPEN E CATHERINE BLONDIAU. EDITORA: VOZES.	UNIDADE	4	R\$ 24,95	R\$ 99,80
93	LIVRO: CRIAR FILHOS COMPASSIVAMENTE: MATERNAGEM E PATERNAGEM NA PERSPECTIVADA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA. AUTOR: MARSHALL ROSEMBERG. EDITORA: PALAS ATHENA.	UNIDADE	4	R\$ 22,53	R\$ 90,12
94	LIVRO LÁ E AQUI. AUTOR: CAROLINA MOREYRA E ODILON MORAES. EDITORA: SCHWARCZ SA.	UNIDADE	4	R\$ 46,60	R\$ 186,40
95	LIVRO MEU CORPO É ESPECIAL. AUTOR: CYNTHIA GEISEN. EDITORA: PAULUS.	UNIDADE	4	R\$ 42,44	R\$ 169,76
96	LIVRO MARCELO, MARMELO, MARTELO. AUTOR: RUTH ROCHA. EDITORA: SALAMANDRA.	UNIDADE	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
97	LIVRO: CHAPEUZINHO VERMELHO: AUTOR: SUSIE BROOKS. EDITORA: CIRANDA CULTURAL.	UNIDADE	4	R\$ 26,81	R\$ 107,24
98	LIVRO: SEGREDO SEGREDÍSSIMO. AUTOR: ODÍVIA BARROS. EDITORA: GERAÇÃO EDITORIAL.	UNIDADE	4	R\$ 54,57	R\$ 218,28
99	LIVRO: O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRA. AUTOR: TAUBMAN ANDREA VIVIANA. EDITORA: ZIT.	UNIDADE	4	R\$ 31,19	R\$ 124,76
100	LIVRO: VIVENDO A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA. AUTOR: MARSHALL ROSEMBERG. EDITORA: EDITORA SEXTANTE.	UNIDADE	4	R\$ 36,38	R\$ 145,52
101	LIVRO: LIMITES SEM TRAUMAS. AUTOR: TANIA ZAGURY. EDITORA: BESTSELLER.	UNIDADE	4	R\$ 42,80	R\$ 171,20
102	COLEÇÃO FOLCLORE BRASILEIRO, COM 6 LIVROS (BOITATÁ, SACI PERERÊ, NEGRINHO DO PASTOREIO, LOBISOMEN, MULA SEM CABEÇA E CUCA). EDITORA: PÉ DE LETRA.	UNIDADE	4	R\$ 58,67	R\$ 234,68
103	LIVRO O MENINO MALUQUINHO. AUTOR: ZIRALDO ALVES PINTO. EDITORA: MELHORAMENTOS.	UNIDADE	4	R\$ 55,96	R\$ 223,84
104	LIVRO O MEU PÉ DE LARANJA LIMA. AUTOR: JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS. EDITORA: MELHORAMENTOS.	UNIDADE	4	R\$ 47,09	R\$ 188,36
105	LIVRO O RABO DO GATO. AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA. EDITORA: ÁTICA.	UNIDADE	4	R\$ 68,30	R\$ 273,20
106	LIVRO A CIGARRA E A FORMIGA. AUTOR: RECONTADO POR ANA OOM. EDITORA: FTD.	UNIDADE	4	R\$ 38,58	R\$ 154,32
107	LIVRO: O CORVO E A RAPOSA. AUTOR: ANA OOM. EDITORA: FTD EDUCAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 46,47	R\$ 185,88
108	LIVRO: A GALINHA DOS OVOS DE OURO. AUTOR: RUTH ROCHA. EDITORA: SALAMANDRA.	UNIDADE	4	R\$ 57,16	R\$ 228,64
109	LIVRO: PINOQUIO. AUTOR: CARLO COLLODI. EDITORA: PELICANO.	UNIDADE	4	R\$ 61,73	R\$ 246,92
110	LIVRO: OS TRÊS PORQUINHOS. AUTOR: SUSIE BROOKS. EDITORA: CIRANDA CULTURA.	UNIDADE	4	R\$ 31,16	R\$ 124,64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

111	LIVRO: A BELA E A FERA. AUTOR: JEANNE-MARIE LEPRINCE DE BEAUMONT. EDITORA: CLÁSSICOS ZAHAR.	UNIDADE	4	R\$ 44,32	R\$ 177,28
112	LIVRO: SOLDADINHO DE CHUMBO. AUTOR: CRISTINA PORTO. EDITORA: MODERNA.	UNIDADE	4	R\$ 46,56	R\$ 186,24
113	LIVRO: A COR DE CAROLINE. AUTOR: ALEXANDRE RAMPAZO. EDITORA: ROCCO PEQUENOS LEITORES.	UNIDADE	4	R\$ 55,92	R\$ 223,68
114	LIVRO: O PEQUENO PRINCEPE. AUTOR: ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY. EDITORA: CLARION BOOKS.	UNIDADE	4	R\$ 45,56	R\$ 182,24
115	LIVRO: MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR À ESCOLA. AUTOR: ADRIANA CARRANCA. EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS.	UNIDADE	4	R\$ 56,82	R\$ 227,28
116	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP, RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768), IMAGEM PADRÃO DE 4:3, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 16:9 OU 16:10, CONTRASTE DE 5000:1, COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SINAIS DE ENTRADA: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480I, 480P, 576I E 576P, HDTV: 720P, 1080I E 1080P, ZOOM ÓTICO DE, NO MÍNIMO, 1.2X E DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM ATÉ 33 MM, PERMITIR A PROJEÇÃO DE 80" A UMA DISTÂNCIA DE NO MÁXIMO 2,30 METROS, PERMITIR O AJUSTE DO EFEITO TRAPÉZIO (KEystone) - VERTICAL (PARA CIMA/PARA BAIXO) DE +/- 20 GRAUS, PERMITIR O AJUSTE DO EFEITO TRAPÉZIO (KEystone) - HORIZONTAL (ESQUERDA/DIREITA) DE +/- 30 GRAUS, VGA: D-SUB 15 PIN X1, VÍDEO: 5-BNC X, VÍDEO: RCA (AMARELO) X1, VÍDEO COMPOSTO: BNC X1, ÁUDIO: RCA (BRANCO-VERMELHO) - (DIR./ESQ.), ÁUDIO: MINI JACK STEREO X3, USB TIPO B X1, S-VÍDEO: MINI DIN X1, HDMI X1, DISPLAY PORT X1, REDE COM FIO (LAN): RJ-45, PERMITIR O USO DE DISPOSITIVO (INTERNO OU EXTERNO) PARA CONEXÃO DE REDE SEM FIO WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERIAL RS-232C (D-SUB 9PIN) X1, CONEXÕES DE SAÍDA: VÍDEO: MONITOR OUT (VGA): D-SUB 15 PINOS X1, O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER UM ALTO-FALANTE DE 10W MONO. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM MÍNIMO 3M, CONTROLE REMOTO E CABO VGA.	UNIDADE	4	R\$ 3.535,31	R\$ 14.141,24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

117	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH 400W RMS, COM MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RMS: 400W; AUTO FALANTE: WOOFER DE 12 POLEGADAS; TWEETER: 01 X 02 POLEGADAS; EQUALIZAÇÃO: GRAVES, AGUDOS E ECHO; ALÇA RETRÁTIL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; FUNÇÃO BLUETOOTH; BIVOLT (110/220V); FUNÇÃO TROCA DE PASTAS; BATERIA DE 04 HORAS DE DURAÇÃO MÉDIA; SENSIBILIDADE: 75DB; RADIO: FM; MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM LARGURA X 32CM ALTURA X 63CM ALTURA; PESO APROXIMADO: 11KG. RECURSOS DE ÁUDIO: LEITURA DE ARQUIVOS POR PASTA: SIM; FUNÇÃO GRAVAR (REC): SIM; FORMATOS DE ÁUDIO: MP3. CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3); 01 X ENTRADA CARTÃO SD (REPRODUÇÃO MP3). ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM; 02 MICROFONES COM FIO (CABO DE 03 METROS); 01 FONTE CARREGADORA 110/220V; 01 CABO AUXILIAR P2/P2; MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	4	R\$ 905,33	R\$ 3.621,32
118	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	UNIDADE	4	R\$ 2.389,93	R\$ 9.559,72
119	HD EXTERNO, PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.4 RPM; COMPATIBILIDADE PADRÃO COM OS SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10.	UNIDADE	4	R\$ 384,65	R\$ 1.538,60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

120	NOTEBOOK, PROCESSADOR I5-3583-M3XP 8ª GERAÇÃO, INTEL CORE I5, ARMAZENAMENTO DE HD 1TB, LEITOR DE CARTÃO SD; ENTRADA USB 2.0; SLOT DE SEGURANÇA EM FORMATO DE CUNHA; ALIMENTAÇÃO HDMI 1.4B; RJ45; USB 3.1 GEN 1; USB 3.1 GEN 1; ENTRADA DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, TECLADO ALFA NUMERICO, TELA MÍNIMA 19,5".	UNIDADE	4	R\$ 2.682,89	R\$ 10.731,56
121	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA ECOTANK USB JATO DE TINTA 4 CORES, CONEXÃO REDE, WIRELESS, ETHERNET E USB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33PPM (PRETO), 15PPM (COLORIDO). ACOMPANHA 4 FRASCOS DE TINTA ORIGINAL (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA), CABO DE FORÇA E CD DE INSTALAÇÃO. MODELOS DE REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, L3250, L3110, L3210.	UNIDADE	4	R\$ 1.437,04	R\$ 5.748,16
122	PUFF ESTILO BAÚ, RETÂNGULAR, ACABAMENTO EXTERNO COURO SINTÉTICO, ACABAMENTO INTERNO TNT, ESTRUTURA MADEIRA PINUS, DENSIDADE DA ESPUMA D23, SUPORTA ATÉ 100KG (PODE SER USADO COMO ASSENTO), POSSUI 4 PÉS ANTI-RISCO, ALTURA 40 CM X COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 30 CM. ESTAMPA SORTIDA.	UNIDADE	4	R\$ 224,81	R\$ 899,24
123	CONJUNTO MESA INFANTIL PIC NIC, MATERIAL POLIPROPILENO, DESMONTÁVEL, COM 2 ASSENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A 52 X L 83 X C 89 CM.	UNIDADE	4	R\$ 373,60	R\$ 1.494,40
124	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA.	UNIDADE	4	R\$ 438,30	R\$ 1.753,20
125	CONJUNTO MESA E CADEIRAS INFANTIL, COLORIDA, MATERIAL MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS MESA L 60 X C 60 X A 50 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CADEIRAS L 26 X A 60 X P 31 CM, ACOMPANHA 1 MESA E 4 CADEIRAS.	UNIDADE	4	R\$ 801,97	R\$ 3.207,88
126	RACK MONTESSORIANO - RACK INFANTIL PARA LIVROS COM 5 PRATELEIRAS EM MADEIRA, COR NATURAL, MODELO ACESSÍVEL A ALTURA DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES: ALTURA 80CM X LARGURA 70CM X PROFUNDIDADE 30CM.	UNIDADE	4	R\$ 241,11	R\$ 964,44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

127	TAPETE REDONDO MACIO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER E BASE EM POLIPROPILENO, ESPUMA DE LÁTEX PROTEÇÃO: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 1,00M, ALTURA DO PELO: 1,4CM, TAPETE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 110.313,48

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 110.313,48
---------------------------	-----------------------

1.1.3. O preço médio unitário e total apresentado na tabela do subitem 1.1.2 estabelece o valor máximo aceitável por esta Administração Municipal para a contratação do objeto.

1.1.4. Para os itens da Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Prazo de vigência da ata e do contrato

1.3.1. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

1.3.3. O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.3.4. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

2.2. Objetivando o alcance de melhores resultados para a Administração Municipal, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barcarena, por meio da Resolução nº 106/2023, aprovou o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o exercício de 2024. Entre as ações prioritárias estabelecidas, destaca-se a criação de espaços lúdicos nas seguintes unidades de atendimento: Conselhos Tutelares de Vila dos Cabanos e Barcarena Sede, Serviço de Atendimento à Criança e Adolescente Víctima de Violência Sexual, Espaço de Atendimento a Crianças e Adolescentes (EACA).

2.4. A criação de espaços lúdicos é essencial para o desenvolvimento integral e o bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes. Tais ambientes desempenham um papel crucial, especialmente no processo de recuperação e acolhimento de usuários em situação de vulnerabilidade, incluindo aqueles que foram vítimas de violência.

2.5. Conforme o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FMDCA para 2024, há previsão de investimento destinado à estruturação desses espaços. Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais diversificados, compreendendo brinquedos educativos, mobiliário adaptado, equipamentos de segurança e materiais de apoio pedagógico.

2.6. A iniciativa está plenamente alinhada com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza o direito ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento em ambientes que promovam a saúde e o bem-estar. Além disso, a implementação desses espaços contribui significativamente para o estabelecimento de um vínculo de confiança entre os profissionais e as crianças atendidas, fator essencial para a eficácia das intervenções psicossociais.

2.7. Embora a execução da medida estivesse prevista para o exercício de 2024, sua implementação não foi possível no referido ano devido a fatores de ordem operacional e administrativa. Diante disso, o CMDCA retoma a iniciativa em 2025, visando garantir a plena concretização da ação e assegurar a oferta dos benefícios planejados às crianças e adolescentes do município.

2.8. A criação de espaços lúdicos é uma ação estratégica e indispensável para garantir um atendimento de qualidade e fortalecer a rede de proteção social em Barcarena. Além de promover o bem-estar e os direitos fundamentais, essa medida contribui diretamente para o desenvolvimento integral das novas gerações.

2.9. Portanto, justifica-se a contratação dos materiais necessários para a implementação dos quatro espaços lúdicos, em estrita conformidade com o detalhamento especificado no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA, que segue anexado a este Documento de Formalização de Demanda.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 publicado no Portal Nacional de Compras Públicas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de processo licitatório destinado ao **registro de preços para aquisição de materiais para criação de**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

espaço lúdico, visando, atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, estado do Pará.

3.2. A perspectiva desta contratação é a eficiência do gasto público, considerando a melhor utilização do poder de compra da Administração Municipal, bem como o aperfeiçoamento das atuais práticas de gestão de contratações.

3.3. Levando em consideração o valor orçado e a natureza do bem (comum), a solução como um todo contempla a realização de **licitação**, na modalidade **pregão, na forma eletrônica, utilizando sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item**, para um período de 6 (seis) meses.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

4.1.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. A aquisição de materiais para criação de espaço lúdico, embora essencial para o funcionamento da Administração Pública, pode gerar impactos ambientais relevantes. Assim, a contratação deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental.

4.2.2. Medidas para mitigar os impactos ambientais:

4.2.2.1. Priorizar a aquisição de produtos com classificação energética A ou superior e com selo de eficiência reconhecido, reduzindo o consumo de energia elétrica e as emissões de gases de efeito estufa.

4.2.2.2. Orientar os setores responsáveis quanto ao descarte correto e à segregação de resíduos sólidos, promovendo a coleta seletiva e a reciclagem;

4.2.2.3. Planejar a logística de entrega de forma racional, otimizando o transporte e reduzindo o impacto ambiental relacionado ao consumo de combustíveis.

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. Não aplicável a esta contratação.

4.4. Garantia do produto

4.4.1. O prazo de garantia para o fornecimento de bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. O prazo de garantia contratual para os itens 116 a 121 será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.4.4. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) úteis.

4.4.5. A contratada obriga-se a fornecer os itens demandados, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição da mesma, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.4.6. Durante o prazo de garantia a Contratada deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Barcarena sobre o objeto adquirido.

4.4.7. A retirada e devolução dos equipamentos será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra a Prefeitura Municipal de Barcarena, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo, por igual período, a critério da Administração Municipal.

5.1.2. Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

5.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração Municipal pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Local de entrega

5.2.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 868,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bairro Nazaré, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, de acordo com o indicado na Autorização de compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. Prazo de entrega

5.3.1. A entrega dos itens 1 a 79 (materiais de consumo) deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Compra.

5.3.2. A entrega dos itens 80 a 127 (materiais permanentes) deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Autorização de Compra.

5.3.3. Em ambos os casos, a Autorização de Compra será emitida em documento padrão pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, formalizando assim o pedido.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do contratante

5.5.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.2. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.3. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital.

5.5.4. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.

5.5.5. Para a entrega dos produtos, será formalizado autorização de compra, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços.

5.5.6. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da contratada

5.6.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

5.6.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.6.3. Deverá fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.4. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

5.6.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

5.6.6. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

5.6.7. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.6.8. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital.

5.6.9. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.6.10. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos.

5.6.11. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da contratação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo.

5.6.12. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

5.6.13. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Assistência Social por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução contratual.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da fiscalização do contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelos respectivos substitutos;

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.6.3. O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.9. O fiscal administrativo deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratual; e

6.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.11. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.6.1 a 6.6.10, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.7. Da gestão do contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.7.1.O gestor de contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

6.7.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. Infrações e sanções administrativas

6.8.1.O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.4. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.8.1.6. Fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- 6.8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (vinte por cento);
- 6.8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e
- 6.8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:
- 6.8.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- 6.8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.
- 6.8.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 6.8.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e
- 6.8.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

- 7.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação de Autorização de compra da Secretaria requisitante.
- 7.1.1. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- 7.1.2. Todos os produtos serão recebidos definitivamente, em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante termo detalhado que

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

demonstre a conformidade da execução para efeito de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.1.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.1.2. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração Municipal atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.2.4. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

7.2.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.

7.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.3. Antecipação de pagamento

7.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, utilizando o **sistema de registro de preços – SRP**, considerando a **natureza comum** do(s) item(s) demandado(s).

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço por item**.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. **Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:**

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada por sua Secretária, a Sra. Francinea Teixeira Dias

9.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.2.1. Não haverá participantes.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor do objeto da contratação consta na coluna valor unitário estimado constante na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) agente condutor(a) da licitação porventura julgar necessário.

12.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

12.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

12.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, em conformidade com art. 183 e seus incisos.

12.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena, 21 de outubro de 2025.

ELABORADO POR:

Thayse Caroline Nascimento Brandão

Assessor

Decreto nº 0047/2025 – GPMB

APROVADO POR:

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0019/2025 – GPMB